

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 01/2008/REITORIA

Aprova cursos *lato sensu*.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e de acordo com Resolução n. 25/1999/CONSU, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização, modalidade Mercado de Trabalho:

- Saúde do Trabalhador, 360 horas/aula, mínimo de 31 e máximo de 40 vagas por turma, duração 14 meses.
- Nutrição: Gestão de Espaços de Alimentação, 360 horas/aula, mínimo de 31 e máximo de 40 vagas por turma, duração 14 meses.
- Gerontologia, 360 horas/aula, mínimo de 31 e máximo de 40 vagas por turma, duração 14 meses.

Art. 2º - A modalidade Formação para o Magistério Superior poderá ser ofertada em caráter opcional, mediante custo adicional, atendidas as demais normas previstas no projeto de cada curso.

Art. 3º - Os cursos poderão ter várias turmas de funcionamento, desde que preenchido o número mínimo das vagas previstas.

Art. 4º - Os projetos dos cursos, contemplando as demais normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Pós-Graduação, ficando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de abril de 2008.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC